

Regulamento do Passatempo de Natal moey!

“moey! Xmas”

PROMOVIDO POR:

moey!, uma marca do Grupo Crédito Agrícola
Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL
Rua Castilho Nr. 233 e 233-A
1099-004 Lisboa, Portugal

- De aqui em diante designada por “moey!” –

1. ÂMBITO E DURAÇÃO

1.1. O Passatempo “moey! Xmas” (doravante o “Passatempo”) é promovido pela moey! e tem como objetivo premiar dez Participantes com um kit de *merchandise* moey!, nos termos indicados na Cláusula 4.ª do presente Regulamento.

1.2. O presente Passatempo destina-se a todas as pessoas singulares, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental e Ilhas, que sejam Clientes moey! e que se encontrem registados na rede social Instagram.

1.3. O Passatempo decorrerá entre as 15h do dia 6 de Dezembro de 2021 e as 23h59 do dia 8 de Dezembro de 2021.

1.4. O Passatempo realizar-se-á exclusivamente através da página de Instagram da moey!, acedível em https://www.instagram.com/moey_app/.

1.5. Não poderão participar no Passatempo os Colaboradores e os membros dos Órgãos Sociais e Estatutários do Grupo Crédito Agrícola, sendo que, para os efeitos deste Passatempo, são considerados:

- a) Colaboradores do Grupo do Crédito Agrícola, as pessoas singulares que prestem serviços à Caixa Central, às Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, suas Associadas, e/ou às empresas de serviços partilhados participadas pela Caixa Central e por algumas das referidas Caixas Agrícolas, através de contrato de trabalho ou de contrato de prestação de serviços;
- b) Membros dos Órgãos Sociais e Estatutários do Grupo Crédito Agrícola, as pessoas singulares que exerçam qualquer cargo em Órgão Social e/ou Estatutário de qualquer entidade que integre o Grupo Crédito Agrícola, aqui se incluindo, designadamente o Órgão de Administração, o Órgão de Fiscalização, a Mesa da Assembleia Geral e a Comissão de Avaliação e, nas entidades em que os mesmos existam, o Conselho Superior ou, sendo o caso, o Conselho Consultivo, e os titulares de Cargos Honoríficos.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Para efetuar a sua participação no presente Passatempo, o Cliente moey!, que cumpra os requisitos indicados na Cláusula 1.ª supra, deverá seguir o perfil oficial de Instagram da moey! e comentar o *post* do Passatempo, publicado na página de Instagram da moey! indicada no número 1.4. da Cláusula 1.ª, supra, elaborando uma frase em que mencione que presentes de Natal irá comprar com o seu cartão moey! (incluindo os *hashtags* #moeyapp e #moeyxmas).

2.2. Cada Participante só poderá participar apenas uma única vez, pelo que somente será considerado, para efeitos da sua participação, o primeiro comentário que tenha publicado no *post* do Passatempo durante o período a que se refere o número 1.3. da Cláusula 1.ª supra.

2.3. Todos os comentários publicados pelos Participantes ficarão expostos na página de Instagram da moey!, no respetivo *post* do Passatempo, a não ser que sejam considerados ofensivos ou impróprios e, conseqüentemente, ocultados pela moey!. Serão considerados ofensivos ou impróprios:

- Os comentários ou imagens que apelem ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito
- Os comentários ou imagens de carácter ofensivo, violento ou de teor sexual;
- Os comentários que visem a difamação ou que contenham injúrias, ameaças e/ou abusos do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio do Grupo Crédito Agrícola e/ou outros direitos de propriedade industrial;
- Os comentários que contenham conteúdo (escrito ou audiovisual) fraudulento, insidioso ou enganador;
- Os comentários que violem qualquer propriedade intelectual ou outro direito de terceiros ou que violem qualquer lei e/ou regulamento;
- Os comentários que contenham conteúdo que notoriamente não seja original do próprio utilizador;
- Os comentários que contenham conteúdo que não responda criativamente ao desafio deste Passatempo.

3. JÚRI E SELECÇÃO DO VENCEDOR

3.1. Apenas serão selecionadas as participações que respeitem o disposto nas Cláusulas 1ª e 2.ª do presente Regulamento e que sejam publicadas até ao momento do fecho do Passatempo, o qual ocorre às 23h59 do dia 8 de Dezembro de 2021.

3.2. Todas as participações inseridas após as 23h59 do dia 8 de Dezembro de 2021 serão automaticamente desconsideradas do presente Passatempo (será incluído na descrição do *post* a informação de que o passatempo terminou assim que a data limite mencionada seja atingida).

3.3. Serão considerados vencedores os dez Participantes que comentarem o *post* do Passatempo com as frases mais criativas e originais, escolhidas pelo júri do Passatempo, que será constituído por colaboradores da moey!.

3.4. O júri, referido no número anterior, selecionará, assim, os dez Participantes que demonstrem maior criatividade e originalidade no seu comentário sobre os presentes de Natal que vão comprar com o seu cartão moey!, sendo estes dois critérios (criatividade e originalidade) avaliados de acordo com o livre arbítrio do júri.

3.5. Os comentários vencedores serão anunciados até às 18h30 do dia 9 de Dezembro de 2021, através de um *story* da moey! publicado no seu perfil.

3.6. Após ser efetuado aquele anúncio público, os dez vencedores serão contactados pela moey! por mensagem privada no Instagram, o que ocorrerá até às 18h00 do dia 10 de Dezembro de 2021, com a informação sobre os passos a serem tramitados com vista a poderem obter o seu prémio.

3.7. Para obterem o seu prémio, os dez vencedores do Passatempo declarados pela moey!, nos termos dos números anteriores deverão enviar, até às 18h00 do dia 13 de Dezembro de 2021, um email para o endereço de correio eletrónico que a moey! fornecer na mensagem privada a que se refere o número anterior, e-mail esse contendo a seguinte informação:

- Aceito expressamente e sem reservas o Regulamento do Passatempo “moey! Xmas”;
- Número de telemóvel associado à conta moey! de que são titulares: _____;
- Morada para efeitos de entrega do prémio: _____.

3.8. Os dados disponibilizados deverão ser completos e verdadeiros.

3.9. A falta de veracidade dos dados pessoais dos vencedores implicará a anulação da atribuição do prémio.

3.10. Caso os vencedores não enviem a mensagem a que alude o número 3.7., supra, no prazo ali indicado, os Participantes eleitos perderão automaticamente o acesso ao prémio.

3.11. O anúncio público dos comentários vencedores não confere automaticamente direito a receber o prémio, sendo necessário o envio dos elementos de identificação e frase de aceitação expressa do Regulamento a que se refere o número 3.7., bem como a verificação, validação e confirmação dos dados de identificação fornecidos pelos vencedores nos termos previstos neste Regulamento e a confirmação da adequação de todo o processo de participação.

3.12. Sem prejuízo de outras causas de exclusão que se encontrem previstas no presente Regulamento, as participações em desrespeito das regras acima indicadas serão automaticamente desclassificadas e desconsideradas, o que ocorrerá, por exemplo, com Participantes menores de idade e Colaboradores e membros dos Órgãos Sociais e Estatutários do Grupo Crédito Agrícola.

4. PRÉMIO

4.1. O prémio a atribuir aos dez vencedores deste Passatempo corresponderá a um kit de *merchandise* moey!, composto por um saco de pano, uma caneta, um cantil, um autocolante, um *card holder* e um *smartphone holder*.

4.2. O prémio descrito supra não poderá ser alvo de troca por outros de igual espécie ou valor nominal.

5. ENTREGA DOS PRÉMIOS

Após a verificação, validação e confirmação dos vencedores conforme previsto na Cláusula 3ª, o kit de *merchandise* moey! será enviado para as moradas fornecidas pelos Participantes vencedores.

6. COMUNICAÇÃO

Este Passatempo será veiculado através da Internet, no endereço https://www.instagram.com/moey_app/, obrigando-se a moey! a cumprir o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº 330/90, de 23 de Outubro.

7. PROTECÇÃO DE DADOS

7.1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente Passatempo – número de telemóvel e morada – serão exclusivamente utilizados para efeitos de identificação dos Participantes e para a eventual atribuição de prémios aos mesmos, sendo o seu tratamento efetuado tendo por base a execução e cumprimento do presente Regulamento que define os termos do Passatempo.

7.2. A responsável pela gestão do Passatempo e pelo tratamento dos dados pessoais indicados no número anterior é a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL.

7.3. Os Participantes poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, portabilidade, oposição e limitação do tratamento dos seus dados pessoais, sempre e nos termos em que os requisitos legais previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados se encontrem cumpridos, podendo igualmente apresentar reclamação perante a autoridade de controlo competente, que em Portugal é a Comissão Nacional de Proteção de Dados, obtendo mais informações sobre estes direitos e o seu exercício através da consulta do sítio do Crédito Agrícola, acedível em <https://www.creditagricola.pt/institucional/politica-privacidade-e-protecao-dados> e em todas as agências do Crédito Agrícola;

7.4. Para exercício dos seus direitos, os Participantes podem endereçar o seu pedido através de correio eletrónico para o endereço protecaodedados@creditoagricola.pt ou dirigir-se a qualquer agência do Crédito Agrícola.

7.5. Os dados pessoais acima mencionados e fornecidos pelos Participantes serão conservados até sessenta (60) dias após a realização do Passatempo.

7.6. Os Participantes poderão ainda, querendo, contactar o Encarregado da Proteção de Dados do Grupo Crédito Agrícola através dos seguintes meios:

· Por correio eletrónico para o endereço: dpo@creditoagricola.pt;

· Por via postal para o endereço: Encarregado da Proteção de Dados do Grupo Crédito Agrícola, Rua Castilho, 233, 1099-004 Lisboa.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. – A moey! reserva-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar este Passatempo, caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique o pagamento de qualquer indemnização aos Participantes.

8.2. – Qualquer Participante que aja de má-fé e participe no Passatempo utilizando informação falsa, viciando assim o Passatempo, ou que não cumpra o disposto no presente Regulamento será excluído do mesmo.

8.3. – No caso de participação fraudulenta, a moey! reserva-se o direito de exclusão do Participante e cancelamento do prémio que lhe possa ter sido atribuído. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial.

8.4. – Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento a moey! colmatará a lacuna de acordo com o espírito subjacente a este Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste Passatempo e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.

8.5. – O Grupo Crédito Agrícola não será responsável por qualquer erro humano ou técnico, que possa ocorrer durante o período em que o Passatempo se encontre ativo na do Instagram da moey! em e https://www.instagram.com/moey_app/.

9. Alteração do Regulamento

9.1. A moey! reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento sem aviso prévio e a todo o tempo.

9.2. Qualquer alteração será considerada aplicável a partir da data da sua publicação no sítio da moey!.

10. Aceitação do Regulamento

A participação neste Passatempo pressupõe e significa a integral compreensão e aceitação dos termos e condições do presente Regulamento, o que terá de ser expressamente consignado pelos Participantes no seu e-mail a enviar conforme estipulado na Cláusula 3ª.

Lisboa, 6 de Dezembro de 2021